



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 117/2022

Pregão Eletrônico n.º 15/2022

Ata de Registro de Preços n.º 116/2022

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **PNEUS** em geral para atender as Secretarias Municipais do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, **inclusive** o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **AURORA E-COMERCE LTDA (CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **44.545.120/0001-40**, com sede/endereço na RUA JOÃO PLANINCHECK, N.º 229 – BAIRRO NOVA BRASÍLIA – JARAGUA DO SUL – SC – CEP: 89252-220, Telefones: **(47) 3842-1699** e e-mail: [eletronico@aurorapneus.com.br](mailto:eletronico@aurorapneus.com.br) / [eletronico@aurorapneus.com.br](mailto:eletronico@aurorapneus.com.br). Neste ato representada pela sócia **FRANCISCA COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/11/1958, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 051.379.798-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37224151, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2300, 11, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330-432, BRASIL.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QTDE | VL. UNIT.          | VL. TOTAL               |
|------|---|------|------|--------------------|-------------------------|
| 2    | PNEU 215/75 R 17.5 - TRASEIRO BORRACHUDO - 127/124M                     | UN   | 18   | R\$ 645,0000       | R\$ 11.610,0000         |
| 7    | PNEU RADIAL 235/75 R17.5  | UN   | 99   | R\$ 573,0000       | R\$ 56.727,0000         |
| 10   | PNEU 185/70 R14 - 88H   | UN   | 9    | R\$ 362,0000       | R\$ 3.258,0000          |
| 13   | PNEU 120/80-18 - 62T-54T  | UN   | 3    | R\$ 225,0000       | R\$ 675,0000            |
| 14   | PNEUS 90/90-21 - 62T-54T  | UN   | 3    | R\$ 181,0000       | R\$ 543,0000            |
| 18   | PNEU 12 X 16.5 NHS - DIANTEIRO  | UN   | 12   | R\$ 949,0000       | R\$ 11.388,0000         |
| 19   | PNEU 19,5X24 - 12 LONAS - TRASEIRO                                      | UN   | 24   | R\$ 2.790,0000     | R\$ 66.960,0000         |
| 20   | PNEU 12.5/80 X 18 - 12 LONAS - DIANTEIRO                                | UN   | 21   | R\$ 1.230,0000     | R\$ 25.830,0000         |
| 21   | PNEU 14.9/24 - 06 LONAS - DIANTEIRO                                     | UN   | 9    | R\$ 1.614,0000     | R\$ 14.526,0000         |
| 24   | PNEU 14.8-28 - TRASEIRO - 10 LONAS                                      | UN   | 3    | R\$ 2.199,0000     | R\$ 6.597,0000          |
| 26   | PNEU 225/75 R15 - LISO  | UN   | 6    | R\$ 483,0000       | R\$ 2.898,0000          |
| 29   | PNEU RADIAL 185/65 R15 - 88 H   | UN   | 18   | R\$ 263,0000       | R\$ 4.734,0000          |
| 34   | PNEU 265/70 R6 - 112S   | UN   | 9    | R\$ 606,0000       | R\$ 5.454,0000          |
| 36   | PNEU 225/65 R16 C - 112/110R  | UN   | 57   | R\$ 545,0000       | R\$ 31.065,0000         |
| 37   | PNEU 205/60R15 RADIAL   | UN   | 36   | R\$ 309,0000       | R\$ 11.124,0000         |
| 41   | PNEU 215/75 R 17.5 - DIANTEIRO LISO - 127/124M                          | UN   | 3    | R\$ 596,0000       | R\$ 1.788,0000          |
| 42   | PNEU 215/75 R 17.5 - TRASEIRO BORRACHUDO - 127/124M                     | UN   | 6    | R\$ 645,0000       | R\$ 3.870,0000          |
| 45   | PNEU RADIAL 10.00/20 - LISO DIANTEIRO (PARA UTILIZACAO COM CAMARA)      | UN   | 6    | R\$ 1.886,0000     | R\$ 11.316,0000         |
| 46   | PNEU RADIAL 10.00/20 - BORRACHUDO TRASEIRO (PARA UTILIZACAO COM CAMARA) | UN   | 12   | R\$ 2.075,0000     | R\$ 24.900,0000         |
| 47   | PNEU RADIAL 235/75 R17.5  | UN   | 33   | R\$ 573,0000       | R\$ 18.909,0000         |
| 48   | PNEU RADIAL 235/75 R17.5 - TRASEIRO BORRACHUDO                          | UN   | 6    | R\$ 608,0000       | R\$ 3.648,0000          |
| 49   | PNEU RADIAL 175/70 R13 - 82 T   | UN   | 12   | R\$ 284,0000       | R\$ 3.408,0000          |
| 51   | PNEUS 185 R14 - RADIAL  | UN   | 10   | R\$ 359,0000       | R\$ 3.590,0000          |
| 53   | PNEU 120/80-18 - 62T-54T  | UN   | 1    | R\$ 225,0000       | R\$ 225,0000            |
| 54   | PNEUS 90/90-21 - 62T-54T  | UN   | 1    | R\$ 181,0000       | R\$ 181,0000            |
| 56   | PNEU 17,5X25 16 LONAS   | UN   | 20   | R\$ 2.790,0000     | R\$ 55.800,0000         |
| 57   | PNEU 14.00 X 24 - 12 LONAS - TRASEIRO                                   | UN   | 8    | R\$ 2.340,0000     | R\$ 18.720,0000         |
| 58   | PNEU 12 X 16.5 NHS - DIANTEIRO  | UN   | 4    | R\$ 960,0000       | R\$ 3.840,0000          |
| 59   | PNEU 19,5X24 - 12 LONAS - TRASEIRO                                      | UN   | 8    | R\$ 2.790,0000     | R\$ 22.320,0000         |
| 60   | PNEU 12.5/80 X 18 - 12 LONAS - DIANTEIRO                                | UN   | 7    | R\$ 1.230,0000     | R\$ 8.610,0000          |
| 61   | PNEU 14.9/24 - 06 LONAS - DIANTEIRO                                     | UN   | 3    | R\$ 1.614,0000     | R\$ 4.842,0000          |
| 62   | PNEU 18.4/34 - 10 LONAS - TRASEIRO                                      | UN   | 5    | R\$ 3.460,0000     | R\$ 17.300,0000         |
| 63   | Pneus 7.00/16 Liso - 10 LS  | UN   | 1    | R\$ 471,0000       | R\$ 471,0000            |
| 64   | PNEU 14.8-28 - TRASEIRO - 10 LONAS                                      | UN   | 1    | R\$ 2.238,0000     | R\$ 2.238,0000          |
| 66   | PNEU 225/75 R15 - LISO  | UN   | 2    | R\$ 483,0000       | R\$ 966,0000            |
| 67   | PNEU RADIAL 195/55 R15 - 85 H   | UN   | 5    | R\$ 275,0000       | R\$ 1.375,0000          |
| 68   | PNEU RADIAL 175/65 R14 - 82 T   | UN   | 7    | R\$ 310,0000       | R\$ 2.170,0000          |
| 69   | PNEU RADIAL 185/65 R15 - 88 H   | UN   | 6    | R\$ 263,0000       | R\$ 1.578,0000          |
| 70   | PNEUS 165/70 R14 - RADIAL   | UN   | 2    | R\$ 303,0000       | R\$ 606,0000            |
| 74   | PNEU 265/70 R6 - 112S   | UN   | 3    | R\$ 606,0000       | R\$ 1.818,0000          |
| 75   | PNEU RADIAL 225/75 R16 - 118/116  | UN   | 6    | R\$ 593,0000       | R\$ 3.558,0000          |
| 77   | PNEU 205/60R15 RADIAL   | UN   | 12   | R\$ 309,0000       | R\$ 3.708,0000          |
| 78   | PNEU 215/75 R17,5 - DIANTEIRO/LISO RADIAL - 125/124                     | UN   | 9    | R\$ 617,0000       | R\$ 5.553,0000          |
| 79   | PNEU 215/75 R17,5 - TRASEIRO/BORRACHUDO - 125/124                       | UN   | 6    | R\$ 645,0000       | R\$ 3.870,0000          |
| 80   | PNEU RADIAL 205/70 R15 - 106/104  | UN   | 4    | R\$ 402,0000       | R\$ 1.608,0000          |
|      |   |      |      | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 486.175,0000</b> |

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor global dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 486.175,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)**

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados;

**dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)

### **PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI**

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

5

### **PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO**

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis**, de **forma expressa**.

### **PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE**

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.

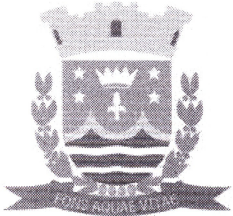
### PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA: [protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br)** Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



### PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

7

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

7.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

7.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'AF' and 'M'.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

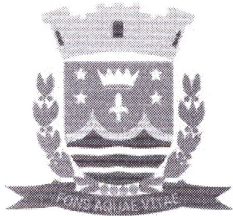
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

8

Assinado digitalmente por  
FRANCISCA COELHO (5137979805)  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU  
=EM BRANCO, OU=  
17452883000173, OU=  
videoconferencia, CN=FRANCISCA  
COELHO(5137979805)  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022.12.23 09:28:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**FRANCISCA**  
**A**  
**COELHO:0**  
**5137979805**





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Águas da Prata – SP, 22 de dezembro de 2022

9

**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCA  
A  
COELHO:0  
5137979805**

Assinado digitalmente por  
FRANCISCA COELHO:05137979805  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=17452883000173  
, OU=videoconferencia, CN=  
FRANCISCA COELHO:05137979805  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022.12.23 09:29:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**FRANCISCA COELHO**  
**AURORA E-COMERCE LTDA (CATARINENSE**  
**COMERCIO DE PNEUS LTDA)**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Silvio Ronaldo Moreira**  
CPF: 275.965.418-44

**Cassio de Faria Lopes**  
CPF: 365.518.428-01



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 117/2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Prefeita, Sr.<sup>a</sup> Regina Helena Janizelo Moraes

**RESPONSÁVEL PELO ATO:** Prefeita, Sr.<sup>a</sup> Regina Helena Janizelo Moraes

**INTERESSADO(A):** AURORA E-COMERCE LTDA (CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS LTDA)

10

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

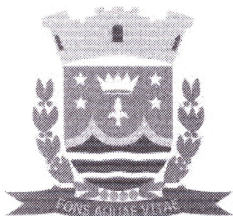
- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCA  
A  
COELHO:0  
5137979805



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50

**RG:** 19.499.039-4

11

### RESPONSÁVEL PELO ATO:

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50

**RG:** 19.499.039-4

Assinatura:

### INTERESSADO(A):

**Nome:** FRANCISCA COELHO

**Cargo:** SÓCIA / EMPRESÁRIA

**CPF:** 051.379.798-05

**RG:** 37224151, órgão expedidor SSP – SC.

**FRANCISCA  
COELHO:0513797  
9805**

Assinado digitalmente por FRANCISCA

COELHO:05137979805

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCA

COELHO:05137979805

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2022.12.23 09:32:50-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Assinatura: